



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 172.2018

CONTRATADA: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., estabelecida em Salvador- Ba sito a Av. Dom João VI Nº 89-a, Bairro de Brotas, Cep. 40285-000, inscrita no CNPJ sob nº. 14.729.826/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 02.077.617.

CONTRATANTE: INTS – INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA., estabelecida em Salvador - Ba, sito à Avenida Professor Magalhães Neto, nº1856, Edif. TK Tower, Sala 806, Pituba, Cep: 41.810-012, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06., resolvem de comum acordo aditar o presente contrato conforme abaixo.

1 OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objetivo a execução da locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento, relacionados no Anexo I, e a gestão das atividades direta e indiretamente relacionadas e necessárias à conclusão de tais trabalhos, como o fornecimento de suprimentos (conforme item 8.4) manutenção e reposição de peças, exceto papel, nas instalações da **Contratante, sito à Av. Eduardo Fróes da Mata, nº 35 Cep: 44.094-000 - INTS. - UPA Feira de Santana, Bahia, VIDE ANEXO I.**

1.2 Fica expressamente vedado a **Contratante** transferir para outro local de instalação, a(s) máquina(s) e equipamento(s) locado(s) salvo mediante prévia autorização por escrito da **Contratada**.

2 ALUGUEL E SEU REAJUSTAMENTO

2.1 A **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) pela remuneração mensal da locação. Sendo R\$ 300,00 (Trezentos reais) referente ao custo do hardware e R\$ 300,00 (Trezentos reais) referente às impressões/cópias monocromáticas. O primeiro pagamento dar-se á no dia 30.12.2018.

2.1.1 A **Contratante** é responsável pelo pagamento nas datas acima estipuladas, independente de aviso ou instrução da **Contratada**.

2.2 A atualização monetária deste contrato dar-se-á a cada 12(doze) meses na forma da Lei, pela variação do IGP-M/FGV ou na falta deste por outro equivalente aceito pelas partes.

2.3 Na eventual falta do exato e pontual pagamento do aluguel ou de quaisquer importâncias devidas pela **Contratante**, o débito em atraso será corrigido monetariamente até a data da sua efetiva liquidação, com base no IGP-M (se positivo) e sobre o montante assim apurado, incidirá juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês, mais Multa Moratória de 2% (dois por cento).

3 DA FRANQUIA

EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Av. Dom João VI,89-A, Brotas, Cep. 40285-000 – Salvador – Bahia Tel (71)2104-6800
Email : executiva@executiva.net Website : www.executiva.net

Marcelino Sousa
Presidente
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA



3.1 A franquia global mensal do (s) equipamento (s) será de 8.000 (Oito mil) páginas/mês P&B. Tal franquia terá auto compensação trimestral, ou seja, a cada trimestre será feito o levantamento total das páginas impressas e copiadas e somente aquelas que ultrapassarem a franquia trimestral serão cobradas as páginas excedentes.

4 DA CÓPIA / IMPRESSÃO EXCEDENTE

4.1 Eventuais páginas que excederam à franquia serão cobradas a razão de R\$ 0,08 (Oito centavos) P&B pôr cada página copiada/impressa.

5 O PRAZO DE LOCAÇÃO

5.1 O prazo de locação é de 12 (doze) meses a contar de 30.11.2018 e com término em 29.11.2019.

5.1.1 A inclusão de novos equipamentos durante a vigência contratual deverá ser solicitada por escrito pela **Contratante** com antecedência de 15 dias e será celebrado através de Termo Aditivo contratual, sendo que o período de locação de 12 meses estará vigendo a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal de remessa para locação.

5.1.2 Este Contrato será renovado automaticamente por iguais períodos sucessivos, a menos que haja renúncia escrita de uma das partes com 60 (sessenta) dias de antecedência do término de cada vigência.

6 DOS TRIBUTOS

6.1 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte, conforme definido na Legislação Tributária.

PARAGRAFO ÚNICO: Se durante a vigência do Contrato, forem modificadas as alíquotas ou criados novos tributos que incidem sobre operação de locação, de modo a onerar os alugueis, estes serão majorados pela **Contratada**, de modo proporcional à nova realidade tributária.

7 DO DIRETO DE PROPRIEDADE

7.1 A **Contratante** deverá respeitar e fazer respeitar o direito de propriedade da **Contratada**, sobre o(s) equipamento(s) locado(s), devendo comunicar-lhes imediatamente qualquer embargo, arresto, turbação da posse, demanda ou processo que a(s) atingir(em). Em qualquer dos casos, a **Contratante** fara conhecer a parte interessada, **INITIO LITIS**, o Direito de Propriedade da **Contratada** sobre os dito(s) equipamento(s).

8 DA ASSISTENCIA TECNICA

8.1 A **Contratada** compromete-se a manter em perfeitas condições de funcionamento o(s) equipamento(s) mencionados no ANEXO I, incluindo:

A) Manutenção corretiva no prazo de 24:00 horas para as impressoras e multifuncionais, dentro do expediente normal de trabalho da Contratada, mediante chamados para eliminação de defeitos.

EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Av. Dom João VI, 89-A, Brotas, Cep. 40285-000 – Salvador – Bahia Tel (71) 2104-6800

Email : executiva@executiva.net Website : www.executiva.net


Marcelino Sousa
Presidente
EX- INSTITUTO NACIONAL DE PATENTES E
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO

8.2 As visitas de manutenção corretiva dar-se-ão sempre durante o expediente normal da **Contratada**.

8.3 O custo das peças que se fizerem necessárias para manutenção corretiva ficara a cargo da **Contratada**.

8.4 Inclui-se neste Contrato o material de consumo/suprimentos usual dos equipamentos como:
Toner, revelador, cilindro, kit de aquecimento, kit de limpeza, cujo ônus pertencerá a **Contratada**.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

9.1 A **Contratante** comunicará a **Contratada** por carta qualquer mudança de endereço, conforme descrito na cláusula 1.2.

9.2. A **Contratante** obriga-se a zelar pela conservação e segurança dos equipamentos.

9.3. A **Contratante** obriga-se a responder por quaisquer danos que vier a ocorrer em decorrência de mau uso dos equipamentos.

9.4. A **Contratante**, permitirá o acesso do pessoal da **Contratada** em suas instalações sempre que necessário.

9.5. A **Contratante** deverá informar mensalmente por email ou fax, o volume de páginas produzidas (impressas e copiadas) por equipamento, objeto deste contrato, ao departamento indicado pela **Contratada**.

10 DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1 A **Contratada** não se responsabilizará pela execução dos serviços quando ocorrer queda ou batida, negligencia do operador, intervenção técnica de terceiros não autorizadas pela **Contratada**, força de natureza, condições anormais de tensão, ciclagem e umidade ou uso de acessórios e materiais de consumo fora das especificações do fabricante e/ou fornecidos pela **Contratada**.

10.2 O presente contrato limita-se ao atendimento no local da instalação do equipamento.

10.3 As despesas de registro deste contrato e/ou seguro do(s) equipamento(s) correm por conta da **Contratante**, caso entenda necessário fazê-los.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A **Contratante** deverá manter o(s) equipamento(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento, como se seu(s) fosse(m) respondendo por danos que vier(em) a sofrer por incêndio, uso indevido, roubo, furto ou qualquer outra causa, ainda que por culpa de terceiros, obrigando-se a indenizar, incontinenti a **Contratada** pelos prejuízos daí resultantes, desde já prefixados sobre o valor total dos alugueis vencidos e vincendos, ou pelo preço da máquina, conforme tabela de preço de seu fabricante.

EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Av. Dom João VI, 89-A, Brotas, Cep. 40285-000 – Salvador – Bahia Tel (71) 2104-6800
Email : executiva@executiva.net Website : www.executiva.net

Martelino Sousa
Presidente
135- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MAQUINARI-
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO



ANEXO I

O presente ANEXO I, que a partir desta data, faz parte integrante deste Contrato de Locação, estabelece os locais de instalação, modelos e valores dos equipamentos locados à **INTS – INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**:

COMPOSIÇÃO DA TAXA MENSAL (HARDWARE+CUSTO PÁGINA)			
Equipamento/Acessórios	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Multifuncional Kyocera M-2040DN/L	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Custo por Página (Impressão/Cópia) P&B	8.000	R\$ 0,025	R\$ 200,00
Taxa Mensal			R\$ 600,00

Valor da Taxa Mensal (Custo Hardware + Custo pagina): R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
Franquia Global P&B: 8.000 (Oito mil).
Custo Página Excedente P&B: R\$ 0,08 (Oito centavos).

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
MODELO	SÉRIE	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO
M-2040DN/L			INTS. UPA Feira de Santana, Av. Eduardo Fróes da Mata, nº 35 Cep: 44.094-000, Feira de Santana- Ba
M-2040DN/L			UPA - Feira de Santana,

Período de aferição Mensal: Do dia primeiro 01 ao dia 30 (trinta) do mês.

Condição de Pagamento:

“Nota de Faturamento de Locação de Bens Moveis e Outras Avenças”

Alteração do Parque Instalado:

A inclusão de novos equipamentos durante a vigência contratual será objeto de negociação entre as partes e será celebrado através de Termo Aditivo contratual, sendo que o seu período de locação estará vigendo a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

Insumos e Consumíveis

O fornecimento de insumos e consumíveis engloba a entrega nos locais acima determinados pela **Contratante**.

A **Contratada** poderá efetuar o recolhimento periódico das carcaças dos suprimentos e peças utilizadas nos equipamentos. Salientamos que esses suprimentos e peças são de propriedade exclusiva da Contratada e sendo de total responsabilidade a garantia de retorno destas carcaças a **Contratada**.

EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Av. Dom João VI,89-A, Brotas, Cep. 40285-000 – Salvador – Bahia Tel (71)2104-6800

Email : executiva@executiva.net Website : www.executiva.net

Marcelino Sousa
Presidente
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA



TEMPO DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO

O atendimento técnico será efetuado durante o horário comercial entre 08:30hs as 17:30hs de segunda a sexta feira, exceto feriados.

A **Contratada** compromete-se a atender o cliente on-site em até 24:00 horas úteis a partir do chamado na Central de Atendimento.

CONTATOS

ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO:	Telefone: 2104-6822	E-mail: assistencia@executiva.net
SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTOS:	Telefone: 2104-6813	E-mail: suprimentos@executiva.net
SETOR FINANCEIRO:	Telefone: 2104-6825	E-mail: financeiro@executiva.net
FATURAMENTO:	Telefone: 2104-6831	E-mail: faturamento@executiva.net
COBRANÇA:	Telefone: 2104-6826	E-mail: cobranca@executiva.net
CONSULTOR COMERCIAL	Telefone: 2104-6824	E-mail: mayanna@executiva.net
GERÊNCIA COMERCIAL	Telefone: 2104-6818	E-mail: sonale@executiva.net
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Telefone: 2104-6814	E-mail: renata@executiva.net

Salvador, 30 de novembro de 2018.

EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

INTS – INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.

TESTEMUNHAS

1. Rotondano
(Nome): SONALE MARCIA A. ROTONDANO

2. _____
(Nome):